



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.327

João Pessoa - Sábado, 20 de Março de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.112 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus); CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em todo o território paraibano, o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Estadual 40.652, de 19 de outubro de 2020, por um período de 180 dias, tomando-se por base as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, e demais documentos anexados a este Decreto, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à pandemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19.

Art. 3º O Estado de Calamidade Pública, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente:

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

Art. 4º Ficam mantidos em pleno vigor:

I - o Decreto estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através do Decreto Legislativo nº 256, de 23 de março de 2020, publicado nessa mesma data no Diário do Poder Legislativo;

II - o Decreto estadual nº 40.645, de 15 de outubro de 2020, que decretou situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas dos municípios que especificou em decorrência da estiagem (COBRADE-1.4.1.1.0).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2021; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.616

João Pessoa, 19 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 31, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

R E S O L V E designar os servidores MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA, matrícula nº 95.290-7, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 176.237-1, ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO, matrícula nº 155.627-4, BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 155.649-5, ISRAEL AU-RELIANO DA SILVA NETO, matrícula nº 157.752-2, FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº 155.439-5, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 16.004 (OAB-PB) e TULIO CESAR FERNANDES NEVES (Ministério Público da Paraíba) para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Polícia Civil.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 040 /2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 19/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o seguinte pedido de cessão da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21003039-9	HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NÓBREGA	184.716-3	SES	Instituto de Assistência Integral a Saúde do Servidor da Paraíba - IASS
21003822-5	REJANE GOMES DE ALBUQUERQUE	129.769-4	SEECT	Instituto de Assistência Integral a Saúde do Servidor da Paraíba - IASS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 104/2021 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA : 17-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.841/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.003.187-5	168.677-1	ELVIS GONCALVES DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.003.281-2	168.139-7	MARIA ANGELITA DE SOUSA SOARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.003.089-5	168.715-8	VALDICELIO DA SILVA LOPES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 117/2021 - DERE/HGS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 16-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.841/2008 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo FAP-1300:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
200.014.289	1.717.375	IVANI MARIA DE LIMA	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	A	C

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 121/2021 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA : 17-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.003.672-7	148.282-3	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	MEDICO	IV	VIII
21.003.675-3	77.420-1	EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	IV	V
21.003.598-4	78.314-5	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	MEDICO	VI	VIII
21.003.974-4	92.815-1	INACIO FRANCISCO MORAIS DE MEDEIROS	BIOQUIMICO	V	VIII
21.003.835-7	93.844-1	JOAO CHAVES DE LIMA	MEDICO	V	VIII
21.003.546-3	99.440-5	JOSE LIVALDO DE CARVALHO	MEDICO	VI	VIII
21.003.875-6	90.629-8	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ABRANTES	ENFERMEIRO	V	VIII
21.003.533-1	149.447-3	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	MEDICO	IV	VIII
21.003.686-0	95.377-6	LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO A FILHO	MEDICO	V	VIII
21.003.829-2	150.066-0	MARIA DO SOCORRO SILVA CORREIA	FARMACEUTICO	V	VIII
21.004.012-2	89.394-3	SATIRO ALMEIDA DE MACEDO	MEDICO	V	VIII
21.003.867-7	161.405-3	ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	II	III

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 123/2021 /DEREHI/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 17-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.641/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.003.917-5	170.575-0	LUIS GONZAGA SALSA PRIMO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 081/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 17-03-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
21003057-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	923192	DENISE NEVES DE ARAGAO SEIXAS	089/2021
21001978-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1456946	JAIRO GALDINO DA SILVA	064/2021
21002176-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	723428	MARCUS FERNANDO DA COSTA	065/2021
21002387-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1437909	MARIA DE FATIMA NOBREGA	066/2021
21003052-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1412604	MARIA SELM DE SOUSA ANDRADE	067/2021
21005056-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1414097	MARIA ZILDA PEREIRA LOPES	068/2021
21003287-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1316656	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	090/2021



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SEPLAG nº 00030/2020

João Pessoa, 17 de março de 2021.

TERMO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Relatório Conclusivo, constante às fls. 32/36 do Processo Administrativo Disciplinar SEPLAG nº 00030/2020, da lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando, ainda, que foram cumpridas todas as formalidades legais para instauração e apuração do fato objeto do Processo Administrativo Disciplinar SEPLAG nº 00030/2020, repletando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório;

Considerando, por fim, o que dispõe os artigos 156 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

1. Aplicar pena de ADVERTÊNCIA aos servidores Antony de Miletto Freire dos Santos, matrícula nº 184.271-4 e Flaubert Rodrigo Barreto Evangelista, matrícula nº 186.880-2, por infração ao artigo 106, inciso III da Lei Complementar nº 58/2003, quando da não observância às normas de trânsito vigentes;

2. Determinar, amparado na LC 58/2003, Art. 153 - § 2º, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar SEPLAG nº 00030/20, tendo em vista que, ante as provas dos depoimentos pessoais constantes dos autos do Processo SEPLAG nº 00030/2020, os agentes condutores assumiram a responsabilidade pelas multas lavradas, comprometendo-se a ressarcirem ao erário público os valores auferidos das multas por infração de trânsito.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTEWilliam Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSAAlbiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2021.

João Pessoa, 18 de março de 2021.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Estadual de Oncologia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e Considerando a constante adequação da assistência no SUS e a necessidade de elaborar proposta para implementar a Rede Estadual de Atenção ao Paciente Oncológico.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Estadual de Oncologia que tem como objetivo principal implementar a Rede Estadual de Atenção ao Paciente Oncológico em consonância aos ditames legais, organizando ações necessárias, como:

I. Propor juntamente com o Grupo Condutor de Atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade, a atualização das referências às Unidades Oncológicas, adequando-as às necessidades locais, sempre que necessário;

II. Propor instrumentos de contrarreferência adequados à Atenção Básica, para que esta possa acolher esses pacientes quando em alta da Unidade Oncológica;

III. Realizar diagnóstico situacional da assistência prestada ao paciente oncológico na Paraíba;

IV. Estabelecer cronograma para realização das ações frente aos ajustes necessários, a partir do diagnóstico situacional da assistência;

V. Analisar se há necessidade de implantação de novas Unidades Oncológicas;

VI. Verificar se há déficit na execução dos procedimentos previstos na legislação;

VII. Estabelecer indicadores a serem utilizados nas atividades de monitoramento e avaliação à assistência prestada.

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão serão coordenados pela Gerência Executiva de Atenção à Saúde.

Art. 3º - A Comissão será composta por seis representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, dois representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/PB, dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, de acordo com as indicações dos seus representantes legais.

Art. 4º - As ações propostas por esta Comissão deverão ser apresentadas ao Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde e submetidas a Comissão Intergestores Bipartite para deliberação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANANIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (GERENCO)
Secretário de Estado da Saúde

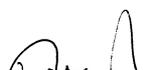
Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 015/2021

João Pessoa, 19 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

Art. 1º - Designar a Servidora MARTHA MELQUÍADES MEDEIROS, brasileira, Advogada, regularmente inscrito na OAB/PB sob nº 16.233, matrícula nº 169.269-1, ADHÁLIDA MARIANE TEIXEIRA MODESTO BARROS, brasileira, Advogada, regularmente inscrita na OAB/PB sob nº 2433-4, para acompanhar em toda sua plenitude, os Convênios e Termos vigentes na Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente-SEIRHMA, podendo realizar todos os atos inerentes a sua competência, como também informar, publicar, acompanhar e anexar os Extratos junto a Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas da União-TCU e o Tribunal de Conta do Estado-TCE, no que couber.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dausdele Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda / Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado

Portaria Conjunta Nº 001/SEPLAG/SEFAZ/CGE/PGE

João Pessoa, 11 de março de 2021

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE E DA PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO – PGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019 e com referência ao Edital de Chamada Pública DIREGE/SEPLAG Nº 01/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, com a seguinte composição:

ÁLVARO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA	Mat. 173.912-3	Coordenador	SEPLAG
ABILIO DE MEDEIROS RODRIGUES	Mat. 145.964-3	Membro	SEFAZ
JOSÉ SABINO PEREIRA FILHO	Mat. 109.255-3	Membro	CGE
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA	Mat. 167.121-9	Membro	PGE

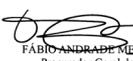
Art. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, fará o acompanhamento operacional de abertura e de análise das propostas apresentadas, em acordo aos ditames estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública DIREGE/SEPLAG 01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LETÁCIO FERREIRO RIBEIRO JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado do Fisco


FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 047/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 17 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO GABRIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 061.470.494-45 e com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº. 048/2021, firmado com a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 048/SEDH de 18 de março de 2021

Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto Estadual Nº 41.085 de 08 de março de 2021, a respeito da concessão de cestas básicas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, durante o período da Pandemia do Covid – 19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo II, da Constituição do Estado, de 06 de Outubro de 1989 e em consonância com Art. 2º, parágrafos VII e XI da Emenda Constitucional Nº 44, de 12 de Novembro de 2019; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 41.085 de 08 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas sociais e econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando a necessidade de distribuição de 100 mil cestas básicas a serem distribuídas com pessoas em condição de vulnerabilidade social e segmentos mais afetados pela crise pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba em cumprimento à determinação do Decreto nº 41.085/21;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, que dispõe acerca das adoções e medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba.

Considerando o Decreto Estadual nº 40.167 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavírus) e em seu Art. 1º decreta a adoção de medidas sociais necessárias para atenuar os impactos decorrentes da COVID-19 na vida das pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando a regulamentação da Política de Assistência Social em âmbito estadual, através da Lei 11.038, de 18 de dezembro de 2017 que prevê a concessão de benefícios eventuais;

Considerando que os benefícios eventuais se constituem provisões suplementares e provisórias que são prestadas, diretamente, aos indivíduos e famílias em virtude de contingências sociais, nos termos do Inciso III do Art. 21 da Lei Estadual nº 11.038/2017 conforme princípio estruturante da política de Assistência Social;

Considerando a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e Distrito Federal para prevenir o espalhamento do vírus, reforçando-se a importância de o Poder Público garantir a oferta regular de ações sócio-assistenciais voltadas, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas;

Considerando que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano está incumbida em atender o máximo de pessoas e famílias que estão vivenciando em situação de vulnerabilidade social temporária e emergencial causada pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado da Paraíba;

Considerando a resolução nº 001/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou em reunião ordinária (Ata nº 115) os critérios de elegibilidade para distribuição das cestas básicas no Estado da Paraíba.

Resolve,

Art. 1º - Regularizar os procedimentos de que trata o Decreto Estadual nº 41.085 de 08 de março de 2021, para concessão de cestas básicas, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, durante o período da Pandemia do Covid-19 para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e segmentos mais afetados pela crise.

Art. 2º A cesta básica será concedida, enquanto benefício eventual, às famílias e indivíduos em situação de pobreza (renda per capita entre R\$ 89,01 e 178,00) e extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 89,00) que não estejam contemplados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal, bem como aos cidadãos que possuam uma renda familiar per capita de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, desde que, cumulativamente, cumpram algum(ns) dos seguintes critérios:

I- Família compostas por trabalhadores com vínculo informal e ou formal que tiveram perda/ redução de renda mensal nos últimos seis meses e/ou em função da Pandemia do Covid-19;

II- Família compostas por gestantes, lactantes, menores de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, crianças e adolescentes de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos;

III- Famílias compostas por pessoas com deficiência;

IV- Famílias compostas por pessoas idosas;

V - População em situação de rua;

VI - Famílias de migrantes e refugiados;

VII- Famílias de pequenos agricultores e produtores rurais;

VIII- Famílias quilombolas;

IX- Famílias indígenas;

X- Famílias ciganas;

XI- Famílias atingidas por barragens;

XII- Famílias acampadas e/ou em áreas de conflitos fundiários;

XIII- Famílias pertencentes às comunidades tradicionais de matriz africana ou

de terreiro;

XIV- Famílias de pescadores artesanais e marisqueiras;

XV- Famílias de presos do sistema carcerário;

XVI- Famílias de catadores de materiais recicláveis;

XVII- Mulheres chefe de família;

XVIII- População LGBTQI+;

XIX- Profissionais do sexo.

Parágrafo Primeiro. A comprovação dos critérios para recebimento e entrega do benefício é autodeclaratória, ficando o requisitante ciente de toda a sua responsabilidade civil e criminal no que se refere à veracidade das informações prestadas e fornecidas

Parágrafo Segundo. Quando do recebimento, o beneficiário deverá preencher a respectiva ficha de recebimento no ato da entrega da cesta básica com dados de identificação pessoal (RG, CPF), logradouro, município e segmento social.

Art. 3º Os itens que compõem a cesta básica são: açúcar cristalizado (2kg), arroz parboilizado (2kg), feijão carioca tipo 1 (2kg), sal iodado (1kg), flocos de milho (3 un. de 500g), macarrão tipo espaguete primeira qualidade (2 un. de 500 g), café torrado e moído (2 pct. de 250 g), biscoito cream cracker (2 pct. de 400g), óleo de soja refinado (1un. de 900ml).

Art. 4º Fica facultada à SEDH a liberação e a entrega do benefício diretamente ao usuário/beneficiário que preencha os requisitos previstos no art. 2º, inclusive para atender as demandas de outros órgãos, a exemplo do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal e Defensorias Públicas Estadual e da União.

Art. 5º Também poderão requerer a concessão do benefício entidades, segmentos sociais e prefeituras que acompanham os beneficiários especificados no Art. 2º desta Portaria nos seus territórios, o que deverá ocorrer exclusivamente através de inscrição realizada pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXD-od_4jnhrt0t2-n83aNHZ7G2fk2P410zSAqqDaOLImZCQ/viewform?usp=sf_link, a ser disponibilizado para esse fim, por um prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria, momento em que deverão ser anexados, em PDF, os documentos a seguir elencados, conforme o caso:

I – Ata de Fundação;

II – Ficha de Consulta do CNPJ na Receita Federal;

III – Ata de Eleição/Nomeação do Representante;

IV – Ofício com o requerimento

Art. 6º Serão priorizados, para a concessão do benefício, os municípios paraibanos que apresentarem maior incidência de beneficiários com as características especificadas no Art. 2º desta Portaria.

Art. 7º A definição do quantitativo de cestas básicas, destinadas aos municípios, atenderá a proporção sobre os indicadores do Cadastro Único do Governo Federal - CAD-ÚNICO/2020, relacionado aos beneficiários em situação de pobreza e extrema pobreza, ou sobre a demanda apresentada (solicitações) por município, caso seja inferior.

Parágrafo único: Fica estabelecido um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de cesta básica para cada município que expresse a solicitação do benefício.

Art. 8º Os órgãos/instituições, entidades, segmentos sociais e prefeituras terão 60 (sessenta) dias para apresentar à SEDH, após o recebimento das cestas, relatório descritivo com registro fotográfico da entrega do benefício à população enquadrada no art. 2º desta Portaria, devidamente assinado e datado pelo seu representante legal, e a este anexado as fichas de recebimento, conforme dispõe o Parágrafo Segundo do Art. 2º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até o término do prazo de vigência do Estado de Calamidade Decretado no Estado da Paraíba.



Portaria nº 0051/2021

João Pessoa, 19 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do parágrafo único do artigo 68, combinado com o artigo 282 e seu parágrafo único, ambos, da Lei nº 3.654 de 10 de fevereiro de 1971, alterada pela Lei nº 4.877 de 28 de outubro de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretária Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA, Mat. nº 186.423-8, a competência exclusiva para a execução das seguintes medidas necessárias para atenuar os impactos decorrentes da COVID-19 estabelecidas nos incisos V e VI do Decreto nº 41.085, de 08 de março de 2021, inerentes à aquisição de peixes e produtos da Agricultura Familiar destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social; para a prática dos seguintes atos:

- I- Autorizar como ordenadora de despesas, a emissão de notas de empenhos, e/ou suas respectivas anulações;
- II- Autorizar ordens bancárias e demais documentos pertinentes a efetivação do pagamento de despesas, após sua devida liquidação;
- III- Autorizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços, junto ao sistema gestor de compras;
- IV- Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços.
- V- Assinar Termos de Referência, Planos de Trabalho e Propostas de Trabalho;
- VI- Assinar Portaria de Gestor de Contrato/Convênio e de Comissão de Fiscalização;
- VII- Assinar Termos de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de licitação da aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
- VIII- Assinar contratos de prestação de serviços contínuos e não contínuos, bem como contratos de aquisição de bens;
- IX- Assinar aditivos contratuais sejam eles de prazo e/ou valor, para aquisição de bens ou prestação de serviços;
- X- Assinar convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, e seus aditivos de prazo e/ou valor;
- XI- Autorizar por meio de ordem de serviço a execução dos contratos de prestação de serviços e contratos de aquisição de bens.

Parágrafo único – A delegação de competência, em que tratam os artigos do presente instrumento, deve ser executada na íntegra, até a finalização do fato administrativo em questão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério do Secretário Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 002/2021/SECULT/PB

João Pessoa, 19 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVE:

Designar a servidora **Adriana Helena Souza Uchôa**, matrícula nº: 171.410-4, inscrita no CPF sob o nº 024.307.224-45, para ser a **Gestora do Contrato nº 005/2021**, celebrado junto à Empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.458.953/0001-82, que tem por objeto, a **aquisição de mobiliário para modernização e estruturação da Biblioteca Juarez da Gama Batista**, localizada no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, no município de João Pessoa/PB, através do Convênio Federal nº 839826/2016, junto à Caixa Econômica Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Damião Ramos Cavalcanti
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 0029/2021

João Pessoa, 18 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE tomar sem efeito as Portarias de Gestores e de fiscais de Contratos abaixo, que designaram os servidores como gestores de contratos administrativos firmados com a Secretária de Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Portaria	Publicação	Gestor/Fiscal	Matrículas	Empresa	Nº do Contrato	Processo Administrativo
513	10/06/2020 – Pg. 2	HIDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO – gestor ECLISLAINY BARBOSA RODRIGUES – fiscal	359.055-2 605.688-1	CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA	029/2020	0011689-7/2020
514	10/06/2020 – Pg. 2	HIDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO – gestor ECLISLAINY BARBOSA RODRIGUES – fiscal	359.055-2 605.688-1	MAIS DO DIA SUPER-MERCADOS LTDA	027/2020	0011689-7/2020
515	10/06/2020 – Pg. 2	HIDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO – gestor ECLISLAINY BARBOSA RODRIGUES – fiscal	359.055-2 605.688-1	MB COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA LTDA	028/2020	0011689-7/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº. 030/2021

João Pessoa, 18 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) a função de Gestor Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato	Processo Administrativo
Hidemburgo José Henriques de Mello gestor	639.055-2	359.076.734-00	027/2020 028/2020	0011689-7/2020 0011689-7/2020
Ana Hilza Xavier Amaro fiscal	642.163-6	569.721.214-34	029/2020	0011689-7/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Cláudio Benedito Silva Furtado
 Secretário

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/004/2021

A Presidente do Conselho Universitário– CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2021	Aprova a criação do Arquivo Central, do Sistema de Arquivos e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Estadual da Paraíba e o seu Regimento Interno.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2021	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Logoterapia e Saúde da Família – Departamento de Psicologia – CCBS – Câmpus I.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de março de 2021.

Prof. Dra. Célia Regina Diniz
Prof. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ
 Reitora e Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0072/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 18 de março de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAPITÃO PM	521.380-1	DEUSLANIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS	0004/2021	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA CANIL DA PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Fuller de Assis Chaves - CG/CC
FULLER DE ASSIS CHAVES - CG/CC
 Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0104

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006030-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROMILDO RIBEIRO DE LIMA**, no cargo de **Operador de Sistema**, matrícula nº **126.844-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Receita**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005780-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDÃO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **136.548-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006035-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO TAVARES BEZERRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.737-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Receita**, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal (Redação EC/2015) c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.
João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00109**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000493-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PINHEIRO DE LIMA**, no cargo de **Auditor de Contas Públicas**, matrícula nº **367.577-7**, lotado (a) no **Tribunal de Contas do Estado**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0110**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006119-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RAMOS BORGES DA SILVA**, no cargo de **Arquivista Pesquisador**, matrícula nº **127.965-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0111**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04448-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADÃO BORGES LIMA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **090.520-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00114**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005994-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MOISES ANTONIO DE PAIVA GADELHA**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **087.149-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0117**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004750-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora **EDILENE LIMA SANTOS**, no cargo de **Enfermeiro** matrícula nº. **109.715-6**, lotado (o) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso I, in fine, da CF/88, c/c o Art. 6º A da EC nº 41/03**.
João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00125**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001208-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE SOUSA**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **810.005-5**, lotado (a) na **FUNESC – Fundação Espaço Cultural**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0369-21, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **CLAUDIO-MIR FREIRE DA SILVA**, matrícula nº. 517.289-6 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.
João Pessoa, 10 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 167**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1138-21**, RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VÂNIA DE ANDRADE BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JORGE DE MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº. **093.860-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 15 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 168**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1034-21**, RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADRIANA CASIMIRO BATISTA SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **VALFREDO GIOVANNI DA COSTA SOUSA**, matrícula nº. **093.737-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 15 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 170**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0175-21**, RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **DELANICE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **038.235-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 16 de março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0740**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005087-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **141.405-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.
JOSÉ ANTONIO DE COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 12 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO NA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MÓDULO 3 E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSORA MARIA CECÍLIA, EM ALCANTIL/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2021/00785.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00241	389.123,98
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00524	251.644,61
TOTAL											640.768,59

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 92

João Pessoa, 12 de março de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE SUPLAN/PB, COM FITO DE CONTINUAR A LABORATÓRIO (MOD.02) E MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO F.M. PEDRO BEZERRA FILHO, EM CAMALAUÍ (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, DEZESSEIS

CENTAVOS), SENDO PARA ETAPA REFORMA OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E PARA ETAPA 293.539,31 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº RESSALTA-SE QUE A REFERIDA OBRA FOI CONTEMPLADA NO DE COOPERAÇÃO: 83/2020. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00400	834.663,85
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00532	293.539,31
TOTAL											1.128.203,16

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 19 de março de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.967-6	912.661-9	MARCOS ABRANTES MOREIRA
02	21.003.003-8	913.702-5	MILENA MARIA BARROS DE ARAÚJO
03	21.003.030-5	912.855-7	VITÓRIA REGINA LEMOS DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração e, nos termos do art. 132 e 133 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia Geral Ordinária para o dia 25 de março, às 09h30min (09h30min), devendo ocorrer de forma não presencial, por via eletrônica.

Ordem do Dia:

- 1) Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- 2) Apresentação da Carta Anual;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal, conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto Social da EPC S.A.;
- 4) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Aviso ao acionista: Comunicamos ao Senhor Acionista, que se encontra à disposição, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

João Pessoa-PB, 17 de março de 2021.

Lúcio Landim Batista da Costa

Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Dra Gilmara Pereira Temóteo, assegurado que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no **dia 29/03/2021 (segunda-feira) às 16h**, por videoconferência, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

- Tomada das contas da Diretoria e do Conselho de Administração, examinando, discutindo e votando as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020;
- Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do último exercício findo; e
- Eleger os membros do Conselho Fiscal.

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:

- Análise e aprovação da atualização do Estatuto Social da Docas/PB;

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

- Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;
- Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;
- Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 17/03/2021

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente da DOCAS/PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE-PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Para atendimento do que dispõe o artigo 36 do **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, convoca os Membros do **CONSELHO FISCAL** para **REUNIÃO ORDINÁRIA** no **dia 26 de março de 2021**, às 15h em primeira convocação e 15h30 em segunda convocação, que se realizará **por meio eletrônico/virtual**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

- Abertura;
- Exame do Expediente.
- Aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal;
- Exposição dos procedimentos Fiscais executadas pela PB SAUDE na fase de implantação
- Assuntos Gerais

DOS PROCEDIMENTOS

- A presente reunião será em formato eletrônico/virtual, por meio da **plataforma de videoconferência Google Meeting (endereço eletrônico <https://meet.google.com/>)**, em respeito às determinações legais das autoridades governamentais, que recomendam o isolamento e proíbem as aglomerações, no sentido de conter a pandemia da Covid-19.
- A reunião terá início às 15h do **dia 26 de março de 2021**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até às 15h30 hs. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
- A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)(s) Conselheiro(a)(s), no anterior a data da reunião o link de acesso a plataforma. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que

a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.

4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.

5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de oradores previamente inscritos.

6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Fiscal, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho de Administração implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.

7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PB SAUDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa/PB, 19 de março de 2021.

PALLOMA THALITA COSTA LOPES

Presidente do Conselho Fiscal

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP- RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES

A Secretaria de Estado da Saúde, torna pública o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES** dos convocados pelo **EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP – 1ª CONVOCAÇÃO**, publicado no **Diário Oficial do Estado 13/03/2021 - SUPLEMENTO**, do **Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Médicos**, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

Os candidatos com a solicitação DEFERIDA poderão entrar em contato com as Unidades de Referência Covid, conforme informações do Ato de Publicação do Diário Oficial do Estado de 08/07/2020.

1. Resultado da análise da solicitação:

NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ABEL BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
AILTON GOMES DE ABRANTES	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
ALANA EMILLY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.
ALEXANDRE MAGNO DA NOBREGA MARINHO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ALINE CASTRO CAVALCANTE	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ALINE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
ALYSSONLUIS BELO PEREIRA DE ASSIS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
AMANDA AZEVEDO GHERSEL	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
AMANDA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
AMANDA GUIMARÃES PASCOAL	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
ANABEL DA SILVA LIMA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
ANDRÉ PORTO ALVES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
ANTONIO BIDÔ NETO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ARÉLLI PÂMELLA BRASILEIRO CHAVES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.



ARTHUR VINÍCIUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
ARTUR HENRIQUE SUDÁRIO OLIVEIRA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
BEATRIZ VIRGINIA FERNANDES LIMA DE MACEDO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
BRENO DE ALENCAR ANTÃO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
BRUNA PESSOA NOBREGA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
CAMILA DE SOUSA WANDERLEY	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
CAMILA GONÇALVES PINHEIRO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.
CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
CESAR ALISSANDRO BRITO ARAÚJO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
CLÁUDIA LIDIANA SILVA LIMA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.
DAMIÃO SILVA CALAFANGE	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
DANIEL PEREIRA FRANCISCO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
DANIELE DAMARES RODRIGUES SOUZA DE MORAIS	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
DANIELLE TOMAZ ALVES	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
DAVID PIERRE LUCENA MATIAS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
DÉBORA SIQUEIRA RAMOS BELTRAMMI	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
DIÓGENES DE MELO JACÓ	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
DIOGO ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
DIOGO FERRAZ TORRES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
DUANRA CHRISTI QUEIROZ TEIXEIRA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
EDUARDO NÓBREGA CAMPOS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
EDUARDO PEREIRA ROCHA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
ELLEN TATIANA SANTOS DE ANDRADE	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ELLTON PEREIRA LIMA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
ERICK LEITE VELOSO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ÉRICLES ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
ERIKA PATRÍCIA LIMA FERREIRA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
EVELYN CHRISTINE ANDRADE SOUSA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
FELIPE AUGUSTO FEITOSA COELHO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
FELIZARDO CORDEIRO NETO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.

FERNANDO GADELHA DE SA FERNANDES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DEP. JANDUHY CARNEIRO.
FLÁVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA JÚNIOR	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
FRANCISCO DISLANI PETRONIO SOUSA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
FRANKLIN MELO PEIXOTO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
GABRIEL GOMES TIZEY	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
GABRIELA BATISTA VIEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
GABRIELA CÉSAR FALCÃO VIEIRA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
GABRIELA TEIXEIRA VIANA SUPPA MEIRA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
GIULYANNO GAYO DANTAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
GIVALDO DE LIMA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
GUSTAVO SOUTO HENRIQUES CAMPELO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
HUMBERTO ESPÍNOLA GUEDES NETO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
INGRID PALOMA MACHADO VIEIRA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
INGRYD GABRIELL NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
ISAAC DE ALMEIDA BARAUNA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
JACIARA QUÉRCIA PEREIRA MIRANDA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
JAQUELINE APOLINÁRIO MENDES AMORIM	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
JEAN CARLOS ABRANTES DINIZ	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS.
JESSICA ALINE GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
JOÃO FERREIRA BRAGA NETO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
JOÃO PEDRO DE MORAES FERREIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ.
JOSÉ VICTOR GOMES LOPES	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
JOSÉ WILTON SARAIVA CAVALCANTI FILHO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
JOSENAI TEIXEIRA DA ROCHA JÚNIOR	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
JÚLIO CÉSAR SOUSA DE LUCENA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
KARLA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
KAYOBRUCE SORY MEDEIROS DE MACEDO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
KIMÃ BARBOSA MONTEIRO MEIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.



LAÍS NARA SANTOS GRANGEIRO MIRÔ	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
LAMARTINE BARBOSA DE SOUZA FILHO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
LARA NÓBREGA DE QUEIROZ	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
LAUTÔNIO NETO BEZERRA LOUREIRO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
LEOLINA FRANKLIN DE OLIVEIRA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS.
LINE MERCIA PAULINO DE SANTANA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO INSCRITO NO EDITAL Nº 09/2021/SEAD/SES/ESPEP.
LUANA TAVARES MENEZES	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO INSCRITO NO EDITAL Nº 09/2021/SEAD/SES/ESPEP.
LUANNA HELENA BARACUHY SODRÉ DE MELLO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
LUCAS BARBOSA MACIEL	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
LUDMYLA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.
MADSON MARIZ MELO TAVARES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
MARÇAL DE ALMEIDA MAIA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
MARCELLO VIEIRA GONÇALVES DE BRITO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
MARCIO JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO INSCRITO NO EDITAL Nº 09/2021/SEAD/SES/ESPEP.
MARIA ALAYDE MIRANDA DE OLIVEIRA NETA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
MARINA PATRÍCIO RAMOS NEVES	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
MÁRIO JOSÉ ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUZA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS.
MÁRNIO SOLERMANN SILVA COSTA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS SANTOS	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAÍDE	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
MICAELLY SAMARA MENESES SANTOS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
NARA PERCILIA DA SILVA SENA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
NICÁSSIO SILVA MENEZES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
NOEME COUTINHO FERNANDES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
OLIVIA CHAVES DE QUEIROGA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
OTÁVIO ESMERO NOBRE MELO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ.
QUEILA CAROLINE MEDEIROS RUFINO SANTOS	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. NÃO HÁ VAGA DE MÉDICO CLÍNICO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.

RAFAELLA ALENCAR JERONIMO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
RAFAELLA DE MENEZES LEUTHIER	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
RAISSA SOARES DE VASCONCELOS BATISTA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
RAPHAELA SOARES GALDINO DE CARVALHO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ.
RAYANNA RISLEY GUEDES SAMPAIO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
RAYSSA MORGANA ARAÚJO DE FRANÇA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
RODRIGO NASCIMENTO DE FARIAS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
RODRIGO PRADO DE FARIAS	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
ROMARIO GOMES RODRIGUES	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
ROMULO GONÇALVES	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
SEBASTIAO ELVIRO LOPES JUNIOR	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
SÉPHORA VERÔNICA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
TÂMARA TAMIRIS ROCHA VIEIRA DINIZ	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE I.
TATIANA FILGUEIRA LEITE CABRAL	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ.
THÂMARA LEITE LOPES CARNEIRO	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
THIAGO CASSIANO SENNA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. NÃO HÁ VAGA DE MÉDICO INTENSIVISTA PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE.
TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
VALESKA MOREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	CANDIDATO NÃO CONVOCADO NO ATO CONVOCATÓRIO PUBLICADO NO DIA 13/03/2021.
WALKÍRIA REGIA FERREIRA SOUSA DE SÁ	DEFERIDO	SOLICITAÇÃO ATENDIDA. CANDIDATO DIRECIONADO PARA O HOSPITAL FREI DAMIÃO UNIDADE II.
WANJA RANNY DE ARAÚJO LIMA MORAIS	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.
WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	INDEFERIDO	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. VAGAS ATENDIDAS POR CANDIDATOS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR, PODENDO ESCOLHER OUTRA UNIDADE COM DISPONIBILIDADE DE VAGA.

2. Distribuição dos profissionais conforme interesse e disponibilidade de vagas dos Serviços de Referência Covid.

Local: Maternidade Frei Damião I
Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000
Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Médico Clínico Geral

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
29	GABRIELA TEIXEIRA VIANA SUPPA MEIRA	29
32	CAMILA DE SOUSA WANDERLEY	28
37	AMANDA GUIMARÃES PASCOAL	27
42	DIOGO FERRAZ TORRES	25
61	CAMILA GONÇALVES PINHEIRO	25



70	MICAELLY SAMARA MENESES SANTOS	24
79	ÉRICLES ALVES DOS SANTOS	21
93	MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAIDE	17
100	JOAO FERREIRA BRAGA NETO	15
103	RAYANNA RISLLEY GUEDES SAMPAIO	15
104	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA JUNIOR	15
108	RODRIGO NASCIMENTO DE FARIAS	15
113	TAMARA TAMIRIS ROCHA VIEIRA DINIZ	14

Médico Intensivista

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
36	BRUNA PESSOA NOBREGA	05

2) Local: Maternidade Frei Damião II

Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB

Telefone: 83 3612-2827

Médico Clínico Geral

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
2	MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA	54
5	WALKIRIA REGIA FERREIRA SOUSA DE SA	41
6	DEBORA SIQUEIRA RAMOS BELTRAMMI	40
8	FRANCISCO DISLANI PETRONIO SOUSA	38
10	JOSE WILTON SARAIVA CAVALCANTI FILHO	37
12	NICÁSSIO SILVA MENEZES	35
16	ANDRÉ PORTO ALVES	34
19	RAFAELLA ALENCAR JERONIMO	32
20	NARA PERCILIA DA SILVA SENA	31
27	AMANDA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	30
30	JOSENAI TEIXEIRA DA ROCHA JUNIOR	28
31	DAVID PIERRE LUCENA MATIAS	28
33	LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO	27
34	CLÁUDIA LIDIANA SILVA LIMA	27
35	AMANDA AZEVEDO GHERSEL	27
36	NOEME COUTINHO FERNANDES	27
41	EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA	25
43	KAYOBRUCE SORY MEDEIROS DE MACEDO	25
44	ALINE FERNANDES MIRANDA DE SOUZA	25
48	JAQUELINE APOLINARIO MENDES AMORIM	25
50	ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	25

3) Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1005

Médico Intensivista

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
2	MADSON MARIZ MELO TAVARES	33
4	ARTUR HENRIQUE SUDARIO OLIVEIRA	30
6	FRANKLIN MELO PEIXOTO	30
10	SEBASTIÃO ELVIRO LOPES JÚNIOR	27
28	ELLTON PEREIRA LIMA	29
29	DIÓGENES DE MELO JACO	15

4) Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Endereço: Av. Orestes Lisboa, s/n. Conjunto Pedro Gondim

Telefone: 3216.5773

Médico Intensivista

1	CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE	74
3	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	30
11	LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA	27
13	ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	25
19	RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20

5) Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande

Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525

Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245

Médico Clínico Geral

18	TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO	33
21	ALEXANDRE MAGNO DA NOBREGA MARINHO	30
24	EDUARDO NÓBREGA CAMPOS	30
26	ANABEL DA SILVA LIMA	30
39	LUCAS BARBOSA MACIEL	27

46	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	25
47	DAMIÃO SILVA CALAFANGE	25
49	ALINE CASTRO CAVALCANTE	25
51	MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	25
52	ERIKA PATRICIA LIMA FERREIRA	25
56	FELIZARDO CORDEIRO NETO	25
63	RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA	25
83	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	19
87	ERICK LEITE VELOSO	17
88	ARELLI PAMELLA BRASILEIRO CHAVES	17
90	LAÍS NARA SANTOS GRANGEIRO MIRÓ	17
95	MARÇAL DE ALMEIDA MAIA	16
105	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	15
109	ELLEN TATIANA SANTOS DE ANDRADE	15

Médico Intensivista

7	ANTONIO BIDÔ NETO	30
8	JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	29
9	ALYSSON LUIS BELO PERERIA DE ASSIS	27
12	RODRIGO PRADO DE FARIAS	25
14	SEPHORA VERONICA DOS SANTOS ALVES	25
15	ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	25
17	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	25

6) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó

Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB

Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Médico Clínico Geral

13	RAPHAELA SOARES GALDINO DE CARVALHO	35
65	OTAVIO ESMERO NOBRE MELO	25
77	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	21

Médico Intensivista

5	TATIANA FILGUEIRA LEITE CABRAL	30
---	--------------------------------	----

7) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos

Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB

Telefone: 83 3421.4288

Médico Clínico Geral

81	FERNANDO GADELHA DE SA FERNANDES	20
----	----------------------------------	----

8) Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000

Telefone: 83 3531.2736

Médico Clínico Geral

40	JEAN CARLOS ABRANTES DINIZ	25
67	LEOLINA FRANKLIN DE OLIVEIRA	24
76	MARIO JOSÉ ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUZA	21

3. Lista dos Serviços de Referência no atendimento a Covid-19 que ainda possuem disponibilidade de vagas:**1) Local: Maternidade Frei Damião I**

Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000

Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Médico Clínico Geral: 19 vagas**Médico Intensivista: 05 vagas****2) Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande**

Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525

Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245

Médico Clínico Geral: 21 vagas**3) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó**

Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB

Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Médico Clínico Geral: 03 vagas**Médico Intensivista: 01 vaga**



4) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos
Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB
Telefone: 83 3421.4288

Médico Clínico Geral: 10 vagas
Médico Intensivista: 05 vagas

5) Local: Hospital Regional de Cajazeiras
Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000
Telefone: 83 3531.2736

Médico Clínico Geral: 04 vagas
Médico Intensivista: 03 vagas

6) Local: Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"
Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.
Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371

Médico Clínico Geral: 03 vagas
Médico Intensivista: 07 vagas

4. Lista de profissionais médicos convocados que excederam a disponibilidade de vagas, podendo solicitar a Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde remanejamento para Serviços de Referência Covid que possuem vagas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
57	RAISSA SOARES DE VASCONCELOS BATISTA	25
58	IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA	25
60	EVELYN CHRISTINE ANDRADE SOUSA	25
66	LARA NOBREGA DE QUEIROZ	25
68	ROMÁRIO GOMES RODRIGUES	24
69	MARCELLO VIEIRA GONCALVES DE BRITO	24
73	AILTON GOMES DE ABRANTES	22
74	LUANNA HELENA BARACUHY SODRÉ DE MELLO	22
78	KARLA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	21
80	WANJA RANNY DE ARAÚJO LIMA MORAIS	20
82	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	20
85	OLIVIA CHAVES DE QUEIROGA	19
86	DANIELLE TOMAZ ALVES	19
89	MATHEUS MEDEIROS DE MORAIS SANTOS	17
92	QUEILA CAROLINE MEDEIROS RUFINO SANTOS	17
94	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA	17
96	FLÁVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	15
97	RAFAELLA DE MENEZES LEUTHIER	15
98	TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA	15
99	MARIA ALAYDE MIRANDA DE OLIVEIRA NETA	15
106	JULIO CESAR SOUSA DE LUCENA	15
112	THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO	14

MÉDICO INTENSIVISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
16	THIAGO CASSIANO SENNA	25
20	RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	20
21	NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	20
22	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA	20
23	CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	20
24	BRENO DE ALENCAR ANTÃO	18
26	GIVALDO DE LIMA	15
27	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	15

28	KIMÂ BARBOSA MONTEIRO MEIRA	15
31	GUSTAVO SOUTO HENRIQUES CAMPELO	15
32	ALANA EMILLY ANDRADE DE SOUZA WANDERLEY	12
35	JOAO PEDRO DE MORAES FERREIRA	10
37	JOSÉ VICTOR GOMES LOPES	5

4. Lista de candidatos convocados que não manifestaram interesse nas vagas disponíveis.

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	JESSIANE JARDER COELHO DA SILVA	56
3	JULIA DANTAS MAIA	44
4	TIAGO CAVALCANTI DO Ó	43
7	LUIZ BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI	39
9	FRANCISCO MATEUS ALVES DE MORAIS FERREIRA	38
11	PRISCILLA DE ARAUJO SOUZA ANDRADE	35
14	PRISCILA WERTON ALVES	35
15	ANA EDUARDA VIEIRA MOERBECK	34
17	HÉLIDA CAVALCANTE FRANCO	33
22	YURI LEITE ELOY	30
23	LARISSA INGRID FRAZAO VASCONCELLOS	30
25	ADARA CABRAL	30
38	MARIANA COELHO DE CARVALHO SILVA	27
45	MÁRCIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	25
53	SARAH MARIA AIRES DE MACEDO MATIAS	25
54	WALKIRIA GADELHA DE SÁ FONTES	25
55	FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSECA	25
59	ISABELA GOMES TAVARES	25
62	JULIANA DANTAS ABRANTES DE MELO	25
64	ROMULLO MORAIS LOBO DE MACEDO	25
71	LUIZ VIEIRA GOMES SEGUNDO	22
72	FERNANDA FREIRE MEDEIROS DE ARAUJO	22
75	SONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21
84	AYLI MICAELLY DA SILVA	19
91	FELIPE MUNIZ DE ANDRADE	17
101	JÉSSYCA DE MACÊDO PINTO GOMES	15
102	VANINA CASTRO DORIA DE ALMEIDA	15
107	LEALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	15
110	GISELE ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO	14
111	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	14

FUNÇÃO: MÉDICO -INTENSIVISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
18	CLEISON WELLINGTON AMORIM BRITO	20
25	ELEODORIO SALES BONFIM NETO	18
30	MELISSA MACHADO LIMA GUERRA	15
33	BIANCA PALMEIRA COSTA	10
34	RICARDO PEREIRA COIMBRA	10

João Pessoa, 17 de Março de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PUBLICADO NO D.O.E 17.03.2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO